

LEI Nº. 8270/10
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010

Desafeta a área de domínio público municipal que especifica, classificando-a como bem dominical, autoriza a Prefeitura Municipal a doá-la ao Instituto Nacional do Seguro Social, bem como a receber em doação imóvel de propriedade do Instituto Nacional do Seguro Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica desafetada a área de domínio público municipal, com as medidas, limites e confrontações abaixo especificadas, que passa a ser classificada como bem dominical e autoriza a Prefeitura Municipal a doá-la ao Instituto Nacional do Seguro Social:

Imóvel: Uma área denominada área de utilidade pública XXXIX, situada no loteamento Cidade Jardim - Secção Bosque dos Eucaliptos, medindo 30,00 metros de frente para a Avenida Cidade Jardim; 127,00 metros pelo lado direito de quem da Avenida Cidade Jardim olha para o imóvel, confrontando com os lotes nºs 18 e 36 da quadra 147, Rua H-1, lotes nºs 18 e 36 da quadra 148, Rua H-3; pelo lado esquerdo no mesmo sentido, mede 127,00 metros, confrontando com os lotes nºs 18 e 36 da quadra 156, Rua I-2, lotes nºs 18 e 36 da quadra 157, Rua I-4 e, 30,00 metros nos fundos, confrontando com a área de utilidade pública XL, encerrando uma área de 3.810,00 metros quadrados.

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está avaliado em R\$ 2.934.576,30 (Dois milhões novecentos e trinta e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em doação do Instituto Nacional do Seguro Social, o imóvel com as medidas, limites e confrontações abaixo especificadas:

Imóvel: Um terreno com a área de 3.785,72m², terreno de formato irregular, com 37,32m de frente para a Rua Cel. José Monteiro; 104,88m da frente aos fundos, para o lado direito; pelo lado esquerdo, por uma linha reta da frente aos fundos, de 66,24m, defletindo aí o terreno de 0,60m para o lado esquerdo e continuando em linha reta por mais 38,64m, até o fundo; e, nos fundos, 34,78m. De um lado confina com terreno dos sucessores de João Almeida e sua mulher Benedita Bueno de Almeida e José Ricardo Leite; de outro lado, com terreno dos sucessores de Benedito Rodrigues de Moraes e outros; e, nos fundos, com Mauro Rezende dos Santos. Referido imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob o nº 10.038.006.00/3.

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está avaliado em R\$ 4.908.686,90 (Quatro milhões novecentos e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Art. 3º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a transferir recursos financeiros ao Instituto Nacional do Seguro Social, a título de contribuições, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), que correrão por conta do crédito adicional especial de que trata o artigo 4º desta lei, verba essa que será utilizada para construção de instalação no imóvel de que trata o artigo 1º desta lei, objetivando a melhoria do atendimento aos segurados dessa Autarquia.

Art. 4º. Para atender às despesas previstas no artigo 3º desta lei, fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial à Secretaria de Obras, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), com validade até 31 de dezembro de 2011, criando a seguinte dotação:

	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-041220002-1064	Transferência ao INSS	
35.10-442041	Contribuições	2.000.000,00

Art. 5º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 4º desta lei corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2009.

Art. 6º. Ficam incluídos, respectivamente, nos Anexos II, III e III-A, ambos relativos a Unidade Executora Secretaria de Obras, da Lei nº 8.032, de 28 de dezembro de 2009, com suas alterações, o Programa, a Meta, o Indicador e a Ação constante dos Anexos II, III e III-A, inclusos, que são partes integrantes desta lei.

Art. 7º. Ficam incluídos, respectivamente, nos Anexos V, VI e VI-A, ambos relativos a Unidade Executora Secretaria de Obras, da Lei nº 7.910, de 03 de julho de 2009, com suas alterações, o Programa, a Meta, o Indicador e a Ação constante dos Anexos V, VI e VI-A, inclusos, que são partes integrantes desta lei.

Art. 8º. As áreas descritas nos artigos 1º e 2º desta lei estão melhor caracterizadas nos memoriais descritivos, plantas e laudos de avaliação, inclusos, que são partes integrantes desta lei.

Art. 9º. A outorga da doação da área de propriedade da Prefeitura Municipal, bem como o repasse de recursos financeiros, ocorrerá simultaneamente com o recebimento da doação pelo Município da área descrita no artigo 2º desta lei.

Art. 10. As despesas que se originarem da lavratura das escrituras de doação e dos registros no cartório competente, correrão por conta de cada donatária.

Art. 11. Fica dispensado o cumprimento das condições previstas no § 1º do artigo 155 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, tendo em vista a equivalência de valores dos bens reciprocamente doados, incluída a concessão de recursos financeiros autorizada no artigo 3º desta lei.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de dezembro de 2010.



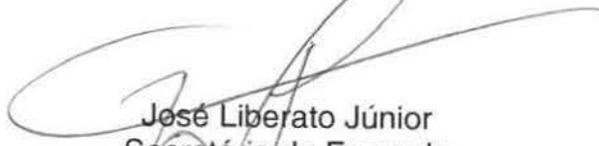
Eduardo Cury
Prefeito Municipal



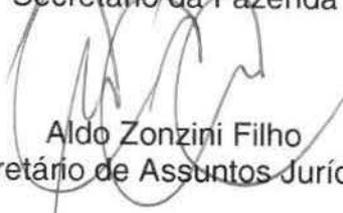
William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalo
Secretária de Planejamento Urbano

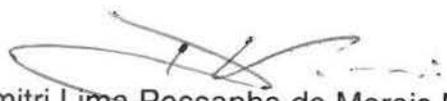


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.



Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo
Resp/Divisão de Formalização e Atos

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

ADRIANA APARECIDA PERONDI LOPES MARANGONI

Oficial

Rua Vilaça, nº 216 – Centro – CEP. 12210-000 - Fone/Fax (012) 3203-0101 - São José dos Campos, SP

ADRIANO DE SOUZA FREITAS, ESCRIVENTE
AUTORIZADO DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA
FORMA DA LEI, ETC...

CERTIFICA a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros e demais papéis neles existentes, arquivados neste cartório, verifiquei constar que conforme a inscrição do loteamento denominado "**CIDADE JARDIM – SECÇÃO BOSQUE DOS EUCALIPTOS**", desta cidade, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de São José dos Campos, suas áreas são distribuídas da seguinte forma: área total loteada 3.672.933,23 metros quadrados, assim distribuídas: 2.287.910,75 metros quadrados em área líquida dos lotes e terrenos; 327.042,26 metros quadrados em áreas reservadas para utilização pública; 323.526,22 metros quadrados em áreas verdes e 734.454,00 metros quadrados em áreas destinadas a ruas, avenidas, praças e vielas.

CERTIFICA MAIS que conforme planta e memorial descritivo do loteamento, consta "**UMA ÁREA denominada ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA XXXIX**, situada no loteamento **CIDADE JARDIM – SECÇÃO BOSQUE DOS EUCALIPTOS**, com a seguinte descrição: mede 30,00 metros de frente para a Avenida Cidade Jardim: 127,00 metros pelo lado direito de quem da Avenida Cidade Jardim olha para o imóvel, confrontando com os lotes nºs 18 e 36 da Quadra 147, Rua H-1, lotes nºs 18 e 36 da Quadra 148, Rua H-3; pelo lado esquerdo no mesmo sentido, mede 127,00 metros confrontando com os lotes nºs 18 e 36 da Quadra 156, Rua I-2, lotes nºs 18 e 36 da Quadra 157, Rua I-4 e, 30,00 metros nos fundos, confrontando com a Área de Utilidade Pública XL, encerrando uma área de 3.810,00 metros quadrados.

CERTIFICA MAIS que conforme o artigo 3 do Decreto Lei nº 58/1937, a inscrição torna inalienável, por qualquer título, as vias de comunicação e os espaços livres constantes do memorial e da planta e conforme artigo 4º do Decreto Lei 271/67, desde a data da inscrição do loteamento **passam a integrar o domínio público de Município** as vias e praças e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo.

CERTIFICA MAIS E FINALMENTE que o loteamento **CIDADE JARDIM – SECÇÃO BOSQUE DOS EUCALIPTOS**, foi inscrito sob nº 150 em 22 de dezembro de 1975, no livro 8-E "Livro Auxiliar", as folhas 285/288, nos termos do Decreto Lei Federal nº 58, de 10 de dezembro de 1937.

1º Oficial de Reg. de Imóveis e Anejos
São José dos Campos - SP
Adriano de Souza Freitas
Escrivente

E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ADRIANA APARECIDA PERONDI LOPES MARANGONI

Oficial

Rua Vilaça, nº 216 – Centro – CEP. 12210-000 - Fone/Fax (012) 3203-0101- São José dos Campos-SP.

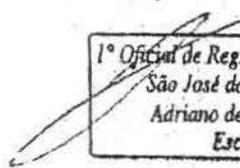
NADA MAIS com relação ao pedido. O referido é verdade e dou fê. São José dos Campos, 16 de agosto de 2010. Eu,  Tiago Henrique Villa, auxiliar, digitei. Eu, Adriano de Souza Freitas, escrevente autorizado, conferi. dou fê e assino.

ADRIANO DE SOUZA FREITAS

Escrevente Autorizado

Oficial: R\$19,61 – Para fins específicos da Prefeitura Municipal de São José dos Campos-SP

Protocolo nº 320.223


1º Oficial de Reg. de Imóveis e Anexos
São José dos Campos - SP
Adriano de Souza Freitas
Escrevente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de Domínio Público Municipal

01- IMÓVEL :- Área XXXIX

02 - PROPRIEDADE :- Domínio Público Municipal

03 - LOCALIZAÇÃO :- Avenida Cidade Jardim – Bosque dos Eucalíptos

04 - SITUAÇÃO :- A área de terra está situada entre a Avenida Cidade Jardim, Área de Domínio Público Municipal, lotes 18 e 36 da Quadra 156, Rua José Eduardo Pivatto, Lotes 18 e 36 da Quadra 157, Rua Américo de Souza, Lotes 18 e 36 da Quadra 147, Rua Salim Simão, Lotes 18 e 36 da Quadra 148 e Rua Oscar Strauss.

5 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO :- Formato regular, com pouca declividade e sem vegetação.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES :- Mede de frente 30,00m de extensão confrontando com a Avenida Cidade Jardim; nos fundos mede 30,00m de extensão confrontando com a Área de Domínio Público Municipal; do lado direito de quem do imóvel olha a Avenida Cidade Jardim mede 127,00m confrontando com os lotes 18 e 36 da Quadra 156, Rua José Eduardo Pivatto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

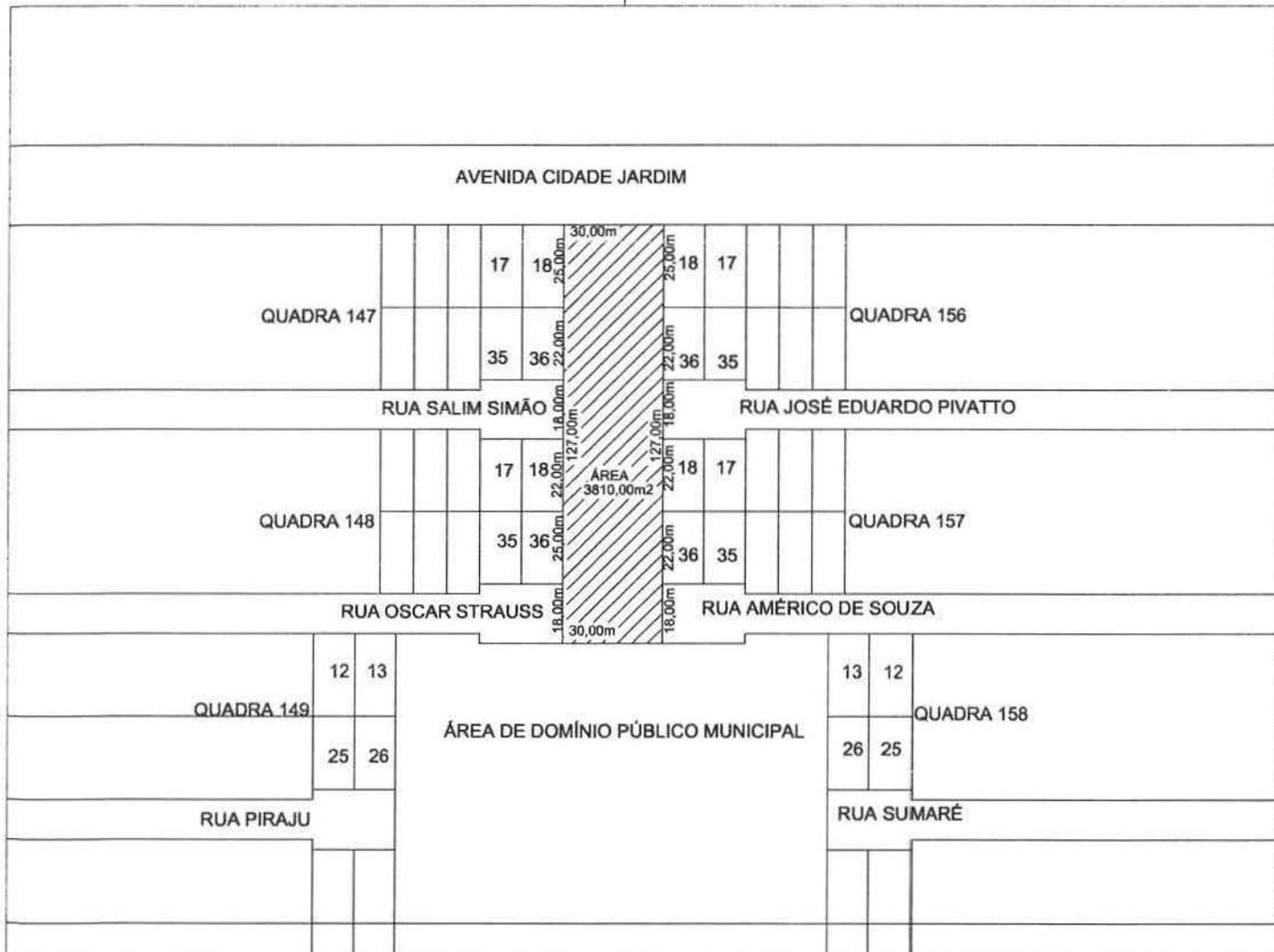
lotes 18 e 36 da Quadra 157 e Rua Américo de Souza e do lado esquerdo mede 127,00m confrontando com os lotes 18 e 36 da Quadra 147, Rua Salim Simão, lotes 18 e 36 da Quadra 143 e Rua Oscar Strauss, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL : - O perímetro descrito perfaz uma área de uma área de 3810,00m² (três mil, oitocentos e dez metros quadrados).

Secretaria de Obras, aos 24 de Setembro de 2010.

Eng.º Carlos Benedito Carnevalli
Monitor

Eng.º Claudio Henrique Miragaia Mendes
Chefe de Divisão de Infra-estrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE OBRAS				
Urbiz/assuris	ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL (XXXX)			
	ÁREA = 3810,00m ²			
Local	AVENIDA CIDADE JARDIM - BOSQUE DOS EUCALIPTOS			
Licenciamento	Comunicação	Processo/Impediente	mem. 178/SPU/Da/10	folha 01 de 01
Ploteamento	Escala	arquiteto	90504E_APUBLICA_0001	
Obra/Projeto	EMP CARNEVALI	Data	23/09/10	Engº Carlos Benedito Carnevali
Desenho	EMP CARNEVALI	Mestre de Obra		Engº Valdemar dos S. Silva
Chefe de Divisão de Infraestrutura		Divisão de Departamento		Secretária de Obras
Engº Claudio Henrique Mirogali Mendes		Engº Aparecido Vendico de Resende		Engº Fábio D. S. Pimenta

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL Nº 080DAA-SPU/010.
(referente ao processo interno n.º).

1. Interessada: Prefeitura Municipal de São José dos Campos, sediada à rua José de Alencar, 123 - Centro.
2. Proprietários: Prefeitura Municipal de São José dos Campos, sediada à rua José de Alencar, 123 - Centro.
3. Objetivo do laudo: determinar o valor de uma área.
4. Localização: a área está situada na Avenida Cidade Jardim, Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos – SP.
5. Características do terreno: plano de formato retangular.
6. Área total: o perímetro encerra à área de 3.810,00m².
7. Vistoria: inspecionando o imóvel, observamos tratar-se de uma área de terra em um bairro de classe média.
8. Para avaliar o terreno utilizamos as normas do IBAPE-SP - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo.
9. Pesquisa de valores:

Elemento n.º 010:

Publicado dia 29/08/2.010.

Anunciante particular, tel. 3917-4257 ou 3019-0679.

Local: Avenida Cidade Jardim.

Área de 280,00m², com frente de 10,00m e profundidade de 28,00m.

Topografia plana.

Valor = R\$220.000,00.

Valor médio = $220.000,00/280,00 = R\$785,71/m^2$.

Elemento n.º 02:

Publicado dia 22/08/2.010.

Anunciante particular, tel. 9156-7803.

Local: Avenida Cidade Jardim.

Área de 277,00m², com frente de 10,00m e profundidade de 27,70m.

Topografia plana.

Valor = R\$270.000,00.

Valor médio = $270.000,00/277,00 = R\$974,73/m^2$.

Elemento n.º 03:

Informação obtida dia 22/08/2.010.

Anunciante particular, tel. 9156-7803.

Local: Avenida Cidade Jardim.

Área de 250,00m², com frente de 10,00m e profundidade de 25,00m.

Topografia plana.

Valor = R\$265.000,00.

Valor médio = $265.000,00/250,00 = R\$1.060,00/m^2$.

Elemento n.º 04:

Publicado dia 19/09/2.010.

Anunciante particular, tel. 3931-2812.

Local: rua José de Campos, n.º 600, Cidade Morumbi.

Área de 3.000,00m², com frente de 30,00m e profundidade de 100,00m.

Topografia plana.

Valor = R\$1.800.000,00.

Valor médio = 1.800.000,00/3.000,00 = R\$600,00/m².

Elemento n.º 05:

Publicado dia 12/09/2.010.

Anunciante particular, tel. 3021-0581.

Local: rua Java, Jardim Paraíso.

Área de 990,00m², com frente de 30,00m e profundidade de 33,00m.

Topografia plana.

Valor = R\$850.000,00.

Valor médio = 850.000,00/990,00 = R\$858,59/m².

10. Homogeneização dos valores: considerando padrão uma área plana, com os melhoramentos públicos de pavimentação, energia elétrica, água potável e esgoto:

Fator de fonte (Ff), Considerado 0,90 para imóveis em oferta de venda, que supõe existir uma elasticidade de negociação.

Fator de Topografia (Fto), indicados na tabela e leva em consideração a declividade da superfície dos lotes.

Valor Homogeneizado = Vh = V m x Ff x Ft x Fp x Fto.

Elemento	Vm	Ff	Ft	Fp	Fto	Vh
01	785,71	0,90	1,00	1,00	1,00	707,14
02	974,73	0,90	1,00	1,00	1,00	877,26
03	1.060,00	0,90	1,00	1,00	1,00	954,00
04	600,00	0,90	1,00	1,00	1,00	540,00
05	858,59	0,90	1,00	1,00	1,00	772,73
Média						770,23

Os valores homogeneizados devem estar dentro de uma faixa de mais ou menos 30% da média, portanto:

Limite inferior =	770,23	x	0,7	=	539,16
Limite superior =	770,23	x	1,3	=	1.001,30

Como não existe nenhum valor fora dos limites, os elementos pesquisados então satisfazem a exigência.

11. Cálculo do valor do terreno (Vt), considerando o Fator de Testada (Ft), Fator de Profundidade (Fp) e Fator de Topografia (Fto):

Vt = Área x Vhm x Ft x Fp x Fto.

Área = 3.810,00m².

$$V_{hm} = 770,23 \text{R\$}/\text{m}^2.$$

$$F_t = 1,00.$$

$$F_t = \text{Fator de testada} = (T_r/T_i)^{0,25}.$$

T_r = testada real da área avalianda = 10,00m.

T_i = 10,00 m, testada ideal correspondente à zona onde se situa o imóvel.

Não considerando do F_t o que extrapolar o intervalo:

$$(1/2)^{0,25} \leq F_t \leq (2)^{0,25}.$$

$$F_p = 1,00.$$

$P(\text{mi})$ = Profundidade mínima padrão = 20,00m.

$P(\text{máx})$ = Profundidade máxima padrão = 40,00m.

$P(\text{eq})$ = Profundidade equivalente = 30,00m

Para $P(\text{mi})/2 \leq P(\text{eq}) \leq 2 \times P(\text{máx})$ então:

Se $P(\text{mi})/2 \leq P(\text{eq}) < P(\text{mi})$:

$$F_p = (P(\text{eq})/P(\text{mi}))^{0,50}.$$

Se $P(\text{mi}) \leq P(\text{eq}) \leq P(\text{máx})$ então $F_p = 1,00$.

Se $P(\text{máx}) < P(\text{eq}) \leq 2 \times P(\text{máx})$:

$$F_p = (P(\text{máx})/P(\text{eq}))^{0,50}.$$

Para $P(\text{eq}) < P(\text{mi})/2$ ou $P(\text{eq}) > 2 \times P(\text{máx})$ então:

$$F_p = (1/2)^{0,50} = 0,71.$$

$F_{to} = 1,00$ = Fator de topografia.

$$V_t = \text{Área} \times V_{hm} \times F_t \times F_p \times F_{to}.$$

$$V_t = 3.810,00 \times 770,23 \times 1,00 \times 1,00 \times 1,00 = 2.934.576,30.$$

Portanto, o valor da área de $3.810,00\text{m}^2$ é, dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis Reais e trinta centavos.

12. Encerramento: o presente laudo vai impresso em três folhas apenas no anverso, estando a última datada e assinada e as demais rubricadas.

Secretaria de Planejamento Urbano, 24 de Setembro de 2.010.



Eng.º Alfredo Dimas Moreira Garcia
Avaliador CREA 0600.89464.9/D.



Matrícula	Folha
14.542	01

Registro de Imóveis e Anex São José dos Campos - S. P.

Em 01 de Agosto de 19 7

LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

Imóvel Cel. José Monteiro, nº 407

Imóvel:- Um terreno com a área de 3.785,72m² (três mil, setecentos e oitenta e cinco metros e setenta e dois decímetros quadrados), terreno de forma irregular, com 37,32m (trinta e sete metros e trinta e dois centímetros) de frente para a Rua Cel. - José Monteiro; 104,88m (cento e quatro metros e oitenta e oito centímetros) da frente aos fundos, para o lado direito; pelo lado esquerdo, por uma linha reta da frente aos fundos, de 66,24m (sessenta e seis metros e vinte e quatro centímetros), defletindo aí o terreno de 0,60m (sessenta centímetros) para o lado esquerdo e continuando em linha reta por mais 38,64m (trinta e oito metros e sessenta e quatro centímetros), até o fundo; e, nos fundos, 34,78m (trinta e quatro metros e setenta e oito centímetros). De um lado confina com terreno dos sucessores de João Almeida e sua mulher Benedita Bueno de Almeida e José Ricardo Leite; de outro lado, com terreno dos sucessores de Benedito Rodrigues de Moraes e outros; e, nos fundos, com Mauro Rezende dos Santos. Referido imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob o nº 10.038.006.00/3.

Proprietário:- Domingos Maldonado Campoy, médico, portador da cédula de identidade RG. nº 727.538-SP., e sua esposa Da. Cecília Poli Maldonado Campoy, senhora do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 2.229.717-SP., brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, domiciliados e residentes nesta cidade, à Avenida Rio Branco, nº 478, inscrito o casal no CPF/MF. sob o nº 018.526.128-00; Antonio Maldonado Campoy, comerciante, portador da Cédula de identidade RG. nº 2.137.669-SP., e sua mulher Cleanir Santos Maldonado Campoy, senhora do lar, portadora da Cédula de identidade RG. nº 4.801.595-SP., brasileiros casados sob o regime da comunhão universal de bens, domiciliados e residentes nesta cidade, à Rua Cel. José Monteiro, nº 407, inscrito o casal no CPF/MF. sob o nº 547.726.998-72; e, o Vide verso

A presente certidão tem validade de trinta (30) dias para efeitos exclusivamente notariais (Proc. 000.02.00482.4-6 da CGJ-SP)

Matrícula 14.542 Folha 1-V

Registro de Imóveis e Anexos

São José dos Campos - S. P.



314866

Em 01 de Agosto de 1977.-

LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

Imóvel Rua Cel. José Monteiro, 407

espólio de José Maldonado Campoy, cujo inventário se processa no Juízo de Direito da 3ª Vara - Cartório do 3º Ofício local, (proc. 138/73), neste ato representado por sua viúva-meeira e inventariante, Dª Maria da Glória Mudat Maldonado, brasileira, senhora do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 2.783.314-SP., inscrita no CPF/MF. sob o nº 675.247.108-87, domiciliada e residente nesta cidade, à Rua Francisco Pais, nº 31, devidamente autorizada pelo Alvará Judicial, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara, Dr. Orlando Pistoressi, que fica arquivado em pasta própria no referido cartório, sob o nº 016/77.-

Registro Anterior:- Transcrição nº 43.612, deste cartório.-

O Escrevente Autorizado,

Sidney Cursino dos Santos
SIDNEY CURSINO DOS SANTOS

R.1/14.542, em 01 de Agosto de 1.977.-

Por escritura de 29-07-1.977, lavrada no 3º Cartório de notas local, (livro 130 pág. 115), os proprietários VENDERAM o imóvel, pelo valor de CR\$11.165.000,00 (onze milhões, cento e sessenta e cinco mil cruzeiros), ao INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, entidade autárquica, criada pelo Decreto-Lei nº 72, de 21 de Novembro de 1.966, doravante denominado "INPS", neste ato legalmente representado.-

O Escrevente Autorizado,

Sidney Cursino dos Santos
SIDNEY CURSINO DOS SANTOS

Av.02 - Em 16 de janeiro de 1985.-

Atendendo a Ofício nº 421-044,012 nº 101 de 17 de setembro de / 1984, da agente da Previdência Social desta cidade, faço a presente para constar que de acordo com a Portaria do Ministério /
da

continua às fls. 02

COPIA

A presente certidão tem validade de 6 (06) dias para efeitos exclusivamente notariais (proc. ...004024-6 da CG-J-SP)





314866

Matricula	Folha
=14.542=	=02=

Registro de Imóveis e Anexos
São José dos Campos - S.P.

Em de 19

LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

Imóvel: Rua Cel. José Monteiro, nº 407 -

Ministério da Previdência e Assistência Social nº 1.772 de 27 de julho de 1984, o IAPAS - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA / E ASSISTENCIA SOCIAL, passou a condição de titular do domínio do imóvel desta matrícula.-

O Oficial:

JOAQUIM BUENO BRAGAIA

Av. 03 - Em 28 de junho de 2005.

CORREÇÃO

Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 6.015/73, faço a presente para constar que a denominação correta da proprietária é **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS.**

A Oficial,

Adriana Aparecida Perondi Lopes Marangoni

Av. 04 - Em 28 de junho de 2005.

DENOMINAÇÃO

Conforme ofício nº 21.037/53/2005 - GEXSJC/INSS, passado nesta cidade em 11 de maio de 2005, foi autorizada a presente para constar que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS, alterou sua denominação para **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, em razão de sua fusão com o Instituto Nacional de Previdência Social - INPS, consoante artigo nº 14, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e do Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial da União em 28 de junho de 1990. Protocolo nº 347.692, em 15 de junho de 2005.

Eu, *Patricia Miguel Araújo* Patricia Miguel Araújo, auxiliar digitei.

Eu, *Ailton Roberto Macedo Pinto* Ailton Roberto Macedo Pinto, escrevente conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Vide verso

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº14542, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei Federal nº 6.015/73, refletindo a situação jurídica do imóvel com respeito as PRENOTAÇÕES até a data de 21/06/2010, nos termos do item 33, Seção II, Cap. XIII das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais - Tomo II - CGJSP. Serve a presente como certidão Vintenária no caso da matrícula do registro anterior tiver sido feito há mais de 20 anos. São José dos Campos, 21 de junho de 2010.

Adriano de Souza Freitas - Escrevente

Oficial:R\$0,00 Estado:R\$0,00 Ipeaq:R\$0,00 Sinreg:R\$0,00 Tr.Jus:R\$0,00 TOTAL:R\$0,00 Protocolo 314.866 - Recolhidos por guia

Registro Imóveis
São José dos Campos
02 de 02

A presente certidão tem validade de trinta (30) dias para a eleição exclusivamente notarial (Proc. 000.07.00.0024-9/04)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

De um imóvel ocupado pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

01- IMÓVEL: - Área de terra.

02 - PROPRIEDADE: - Instituto Nacional do Seguro Social.

03 - LOCALIZAÇÃO: - R. Cel. José Monteiro, 407 – Centro.

04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre a rua de localização, área de propriedade de João Almeida e sua mulher, Benedita Bueno de Almeida e José Ricardo Leite, área de propriedade de Mauro Rezende dos Santos e área de propriedade dos sucessores de Benedito Rodrigues de Moraes e outros.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, plano e com benfeitorias, ou seja, áreas edificadas com 603,93 m² (seiscentos e três metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados) e áreas cobertas com 96,47 m² (noventa e seis metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados).

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - Medindo 37,32 m. (trinta e sete metros e trinta e dois centímetros) de frente para a rua de localização; 104,88 m (cento e quatro metros e oitenta e oito centímetros) do lado direito de quem do imóvel olha a rua confrontando com área de propriedade de João Almeida e sua mulher, Benedita Bueno de Almeida e José Ricardo Leite; 105,48 m (cento e cinco metros e quarenta e oito centímetros), em três segmentos de 38,64 m (trinta e oito metros e sessenta e quatro centímetros), 0,60 m (sessenta centímetros) e 66,24 m (sessenta e seis metros e vinte e quatro centímetros) do lado esquerdo, confrontando com área de propriedade dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

sucessores de Benedito Rodrigues de Moraes e outros e 37,32 m (trinta e sete metros e trinta e dois centímetros) de fundos confrontando com área de propriedade de Mauro Rezende dos Santos.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 3.785,72 m² (três mil, setecentos e oitenta e cinco metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados).

Secretaria de Obras, aos 20 de outubro de 2010.

Engº Carlos Benedito Carnevalli
Monitor de Cálculos e Sistemas

Engº Claudio Henrique M. Mendes
Divisão de Infra-estrutura



N = 7436100

N = 7436050

N = 7436000

E = 409500

E = 409600

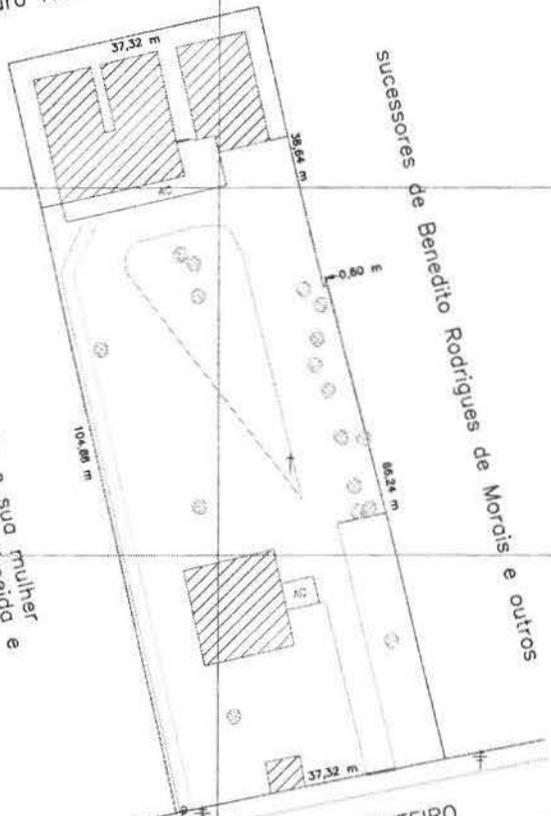
E = 409650

Mauro Rezende dos Santos

João Almeida e sua mulher
Benedito Bueno de Almeida e
José Ricardo Leite

sucessores de Benedito Rodrigues de Morais e outros

R. CEL. JOSÉ MONTEIRO



QUADRO DE ÁREAS (m ²)	
EDIFICADA	603,93
COBERTA	96,47
TERRENO	3.785,72

LEGENDA	
[Symbol]	MURO
[Symbol]	CUIA
[Symbol]	BENFEITORIA
[Symbol]	MURETA
[Symbol]	CALÇADA
[Symbol]	POSTE
[Symbol]	ORELHÃO
[Symbol]	ÁRVORE
[Symbol]	LUMINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS

Matr./assunto: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL DE UMA ÁREA OCUPADA PELA PREFEITURA
PROPRIEDADE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Local: R. Cel. José Monteiro, 407 - Centro

Levantamento	Cobertura	processo/expediente	191/SPU-OP/10	folha	data
Orçamento de Preço					
Orçamento/Projeto	Escala	aprovado	CENTRO-185(1)		
Desenho	Auto	1000			
Desenho	Data	30/10/10	Monitor de Obras	Engº Carlos Benedito Gomes	Monitor de Campo
Chefe de Gabinete de Infraestrutura			Engº Carlos Benedito Gomes	Engº Valdeci dos S. Malta	Engº Valdeci dos S. Malta
			Diretor de Departamento	Secretário de Obras	Secretário de Obras
			Engº Claudio Henrique Miranda Mendes	Engº Aparecido Vendelino do Nascimento	Engº Fábio D. S. Florindo

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL N° 092DAA-SPU/010.
(referente ao processo interno n.º _____).

1. Interessada: Prefeitura Municipal de São José dos Campos, sediada à rua José de Alencar, 123 - Centro.
2. Proprietário: Instituto Nacional do Seguro Social.
3. Objetivo do laudo: determinar o valor de um imóvel.
4. Localização: o imóvel está situado na rua Coronel José Monteiro, n.º 407, Centro, São José dos Campos - SP.
5. Características do terreno: plano de formato retangular.
6. Área total: o perímetro encerra à área de 3.785,72m² com área construída de 700,40m².
7. Vistoria: inspecionando o imóvel, observamos tratar-se de um imóvel utilizado como UBS, com idade aparente de 20 anos em regular estado de conservação.
8. Para avaliar o terreno utilizamos as normas do IBAPE-SP - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo.
9. Pesquisa de valores:

Elemento n.º 01:

Publicado dia 04/04/2.010.

Anunciante imobiliária Rigotti, tel. 3911-9741.

Local: rua Dolzani Ricardo, Centro.

Área de 450,00m², com frente de 10,00m e profundidade de 45,00m.

Topografia plana.

Valor = R\$450.000,00.

Valor médio = $450.000,00/450,00 = R\$1.000,00/m^2$.

If = 289,00.

Elemento n.º 02:

Publicado dia 07/03/2.010.

Anunciante imobiliária Astor, tel. 3943-8000.

Local: rua Jorge Barbosa Moreira, Vila Ema.

Área de 1.667,00m².

Topografia plana.

Valor = R\$1.917.050,00.

Valor médio = $1.917.050,00/1.667,00 = R\$1.150,00/m^2$.

If = 323,00.

Elemento n.º 03:

Informação obtida dia 06/03/2.010.

Anunciante Construtora Garlic, tel. 3941-5113 ou 9155-3454.

Local: rua Eugênio Bonádio n.º 140, Centro.

Área de 1.868,46m², com frente de 42,85m e profundidade de 42,76m.

Topografia plana.

Valor = R\$2.746.636,20.

Valor médio = $2.746.636,20/1.868,46 = 1.470,00\text{R\$/m}^2$.

If = 346,00.

Elemento n.º 04:

Publicado dia 31/10/2.010.

Anunciante imobiliária Luiz Roberto Porto, tel. 2139-1300.

Local: rua Siqueira Campos, Centro.

Área de $360,00\text{m}^2$, com frente de 10,00m e profundidade de 36,00m.

Topografia plana.

Valor = R\$371.000,00.

Valor médio = $371.000,00/360,00 = \text{R}\$1.030,56/\text{m}^2$.

If = 404,00.

Elemento n.º 05:

Publicado dia 14/11/2.010.

Anunciante imobiliária Villani, tel. 3904-5799.

Local: rua Paraibuna.

Área de $2.100,00\text{m}^2$.

Topografia plana.

Valor = R\$2.200.000,00.

Valor médio = $2.200.000,00/2.100,00 = \text{R}\$1.047,62$.

If = 404,00.

10. Homogeneização dos valores: considerando padrão uma área plana, com os melhoramentos públicos de pavimentação, energia elétrica, água potável e esgoto:

Fator de fonte (Ff), Considerado 0,90 para imóveis em oferta de venda, que supõe existir uma elasticidade de negociação.

Fator de Topografia (Fto), indicados na tabela e leva em consideração a declividade da superfície dos lotes.

Os Índices Fiscais (If) dos locais dos elementos da pesquisa estão indicados na tabela e o do lote avaliando é Ifa = $404,00/2.010$ e será utilizado como fator de transporte para este local.

Valor Homogeneizado = $V_h = (V_m \times F_f \times F_t \times F_p \times F_{to} \times I_f) / I_{fa}$.

Elemento	Vm	Ff	Ft	Fp	Fto	If	Vh
01	1.000,00	0,90	1,00	1,00	1,00	289,00	1.258,13
02	1.150,00	0,90	1,00	1,00	1,00	323,00	1.294,55
03	1.470,00	0,90	1,00	1,00	1,00	346,00	1.544,77
04	1.030,56	0,90	1,00	1,00	1,00	404,00	927,50
05	1.047,62	0,90	1,00	1,00	1,00	404,00	942,86
Somatória							1.193,56

Os valores homogeneizados devem estar dentro de uma faixa de mais ou menos 30% da média, portanto:

Limite inferior =	1.193,56	x	0,7	=	835,49
Limite superior =	1.193,56	x	1,3	=	1.551,63

Como não existe nenhum valor fora dos limites, os elementos pesquisados então satisfazem a exigência.

11. Cálculo do valor do terreno (Vt), considerando o Fator de Testada (Ft), Fator de Profundidade (Fp) e Fator de Topografia (Fto):

$$Vt = \text{Área} \times Vhm \times Ft \times Fp \times Fto.$$

$$\text{Área} = 3.785,72\text{m}^2.$$

$$Vhm = 1.193,56\text{R}\$/\text{m}^2.$$

$$Ft = 1,00.$$

$$Ft = \text{Fator de testada} = (Tr/Ti)^{0,25}$$

Tr = testada real da área avalianda = 10,00m.

Ti = 10,00 m, testada ideal correspondente à zona onde se situa o imóvel.

Não considerando do Ft o que extrapolar o intervalo:

$$(1/2)^{0,25} \leq Ft \leq (2)^{0,25}$$

$$Fp = 1,00.$$

P(mi) = Profundidade mínima padrão = 20,00m.

P(máx) = Profundidade máxima padrão = 40,00m.

P(eq) = Profundidade equivalente = 30,00m

Para $P(mi)/2 \leq P(eq) \leq 2 \times P(máx)$ então:

Se $P(mi)/2 \leq P(eq) < P(mi)$:

$$Fp = (P(eq)/P(mi))^{0,50}$$

Se $P(mi) \leq P(eq) \leq P(máx)$ então $Fp = 1,00$.

Se $P(máx) < P(eq) \leq 2 \times P(máx)$:

$$Fp = (P(máx)/P(eq))^{0,50}$$

Para $P(eq) < P(mi)/2$ ou $P(eq) > 2 \times P(máx)$ então:

$$Fp = (1/2)^{0,50} = 0,71.$$

Fto = 1,00 = Fator de topografia.

$$Vt = \text{Área} \times Vhm \times Ft \times Fp \times Fto.$$

$$Vt = 3.785,72 \times 1.193,56 \times 1,00 \times 1,00 \times 1,00 = 4.518.483,96.$$

12. Cálculo do valor da construção (Vc), de acordo com os Custos Unitários Pini de Edificações (CUPE) tomando como padrão, uma residência padrão popular:

$$Vc = \text{Área construída (Ac)} \times \text{CUPE} \times \text{Correção do Padrão (CP)} \times \text{B.D.I.} \times \text{Fidade.}$$

$V_c = A_c \times \text{CUPE} \times \text{CP} \times \text{B.D.I.} \times \text{Fidade.}$

CUPE = R\$822,08/m² = Custos Unitários PINI de Edificações, mês base Setembro/2.010, utilizado para classificar o padrão da construção, que calcula o valor dos Materiais e Mão de Obra inclusive com taxas de Leis Sociais e Riscos do Trabalho, mas não inclui a taxa de Benefício e Despesas Indiretas (BDI).

CP = Corrige a variação de padrão entre o CUPE considerado e o padrão existente na área da construção que está sendo calculada.

B.D.I. = 1,00 = Benefício e Despesas Indiretas que inclui, lucro do construtor, despesas administrativas, etc.

Fidade = Fator de idade calculado pelo método da linha reta.

Valor residual = 25% do Vc.

Vida útil provável = 60 anos.

IAE = Idade atual estimada = 20 anos.

Fidade = $0,25 + 0,75 \times (60 - \text{IAE})/60 =$

Local	Área	CUPE	CP	B.D.I.	Fidade	Vc
Construção principal	603,93	822,08	1,00	1,00	0,75	372.359,08
Cobertura	96,47	822,08	0,30	1,00	0,75	17.843,86
Total	700,40					390.202,94

13. Valor total do imóvel (Vti):

$V_{ti} = V_t + V_{ac.}$

$V_{ti} = 4.518.483,96 + 390.202,94 = 4.908.686,90.$

Portanto, o valor do imóvel é, quatro milhões, novecentos e oito mil, seiscentos e oitenta e seis Reais e noventa centavos.

14. Encerramento: o presente laudo vai impresso em quatro folhas apenas no anverso, estando a última datada e assinada e as demais rubricadas.

Secretaria de Planejamento Urbano, 09 de Novembro de 2.010.



Eng.º Alfredo Dimas Moreira Garcia
Avaliador CREA 0600.89464.9/D.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO II - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2010

PROGRAMA : ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO : 0002

UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA DE OBRAS - SECRETARIA GERAL

CÓDIGO : 01.35.10

OBJETIVO : ATENDER DEMANDA DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NAS SECRETARIAS VISANDO O ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS.

JUSTIFICATIVA : MANTER A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ATENDIMENTO DE QUALIDADE.

METAS

<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
ADMINISTRAR, COORDENAR E FISCALIZAR AS OBRAS DE CONCLUSÃO DA NOVA SEDE DO FÓRUM	PERCENTUAL	40,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

<u>Exercícios</u>	<u>Indicadores</u>
2010	100
2011	0
2012	0
2013	0

METAS

<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
CONCLUIR AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL	PERCENTUAL	40,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

<u>Exercícios</u>	<u>Indicadores</u>
2010	100
2011	0
2012	0
2013	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO II - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2010

METAS			
<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
MANTER OS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS EXISTENTES NA ÉPOCA DA ELABORAÇÃO DESTE PLANO	PERCENTUAL	100,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
<u>Exercícios</u>	<u>Indicadores</u>		
2010	100		
2011	100		
2012	100		
2013	100		

METAS			
<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
PROJETAR, ADMIN., FISCAL. E DAR SUPORTE ÀS SECRETARIAS NA EXEC. DE OBRAS, ELAB. DE PROJ. E ORÇAMENTO	PERCENTUAL	100,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
<u>Exercícios</u>	<u>Indicadores</u>		
2010	100		
2011	100		
2012	100		
2013	100		

METAS			
<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
PROVIMENTO, ADMINISTR. DE REC. HUMANOS E REESTRUT. DO PLANO DE CARREIRA DA SECRETARIA DE OBRAS	PERCENTUAL	100,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
<u>Exercícios</u>	<u>Indicadores</u>		
2010	100		
2011	100		
2012	100		
2013	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO II - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2010

METAS			
<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO AO INSS	PERCENTUAL	0,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
<u>Exercícios</u>	<u>Indicadores</u>		
2010	100		
2011	0		
2012	0		
2013	0		

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA:

1.185.745.432,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO III - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2010

UNIDADE EXECUTORA : SECRETARIA DE OBRAS - SECRETARIA GERAL

CÓDIGO : 01.35.10

FUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO : 04

SUBFUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO : 122

PROGRAMA : ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO : 0002

AÇÕES

PROJETO

1064 TRANSFERÊNCIA AO INSS

META FÍSICA

Quantidade total : 100 Unidade de Medida : PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2010	100
2011	0
2012	0
2013	0

CUSTO FINANCEIRO TOTAL ORIGINAL : 2.000.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2.000.000,00
2011	0,00
2012	0,00
2013	0,00

TOTAL DO PROGRAMA: 32.313.000,00

TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS: 32.313.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO III - A - PLANO PLURIANUAL -

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2010

Órgão : 35 - SECRETARIA DE OBRAS

Unidade : 10 - SECRETARIA GERAL

Programa : 0002 - ADMINISTRAÇÃO

Objetivo : ATENDER DEMANDA DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NAS SECRETARIAS VISANDO O ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES.

Justificativa : MANTER A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ATENDIMENTO DE QUALIDADE.

Público Alvo : MUNICÍPIES EM GERAL.

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Referencia	Índice Futuro	Exercicio				
					2010	2011	2012	2013	
ADMINISTRAR, COORDENAR E FISCALIZAR AS OBRAS DE CONCLUSÃO DA NOVA SEDE DO FÓRUM	PERCENTUAL	40,00	40	100,00	90	10	0	0	
CONCLUIR AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL	PERCENTUAL	40,00	40	100,00	90	10	0	0	
MANTER OS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS EXISTENTES NA ÉPOCA DA ELABORAÇÃO DESTES PLANOS	PERCENTUAL	100,00	100	100,00	100	100	100	100	
PROJETAR, ADMIN., FISCAL. E DAR SUPORTE ÀS SECRETARIAS NA EXEC. DE OBRAS, ELAB. DE PROJ. E ORÇAMENTO	PERCENTUAL	100,00	100	100,00	100	100	100	100	
PROVIMENTO, ADMINISTR. DE REC. HUMANOS E REESTRUT. DO PLANO DE CARREIRA DA SECRETARIA DE OBRAS	PERCENTUAL	100,00	100	100,00	100	100	100	100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO AO INSS	PERCENTUAL	0,00	0	100,00	100	0	0	0	

Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado
1030	CONSTRUÇÃO DO FORUM DE SJCAMPOS	PERCENTUAL	78	12.238.000,00	21	3.344.000,00	0	15.000,00	1	20.000,00
1064	TRANSFERÊNCIA AO INSS	PERCENTUAL	100	2.000.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
2004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL	22	3.372.000,00	24	3.607.000,00	25	3.773.000,00	29	3.934.000,00
2050	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	PERCENTUAL	10	1.000,00	20	2.000,00	30	3.000,00	40	4.000,00
			TOTAL PROGRAMA :	17.611.000,00		6.953.000,00		3.791.000,00		3.958.000,00
			TOTAL UNIDADE :	17.611.000,00		6.953.000,00		3.791.000,00		3.958.000,00
			TOTAL ÓRGÃO :	17.611.000,00		6.953.000,00		3.791.000,00		3.958.000,00
			TOTAL DO PPA :	17.611.000,00		6.953.000,00		3.791.000,00		3.958.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2010

PROGRAMA : ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO : 0002

UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA DE OBRAS - SECRETARIA GERAL

CÓDIGO : 01.35.10

OBJETIVO : ATENDER DEMANDA DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NAS SECRETARIAS VISANDO O
ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES.

JUSTIFICATIVA : MANTER A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ATENDIMENTO DE QUALIDADE.

METAS - INDICADORES DO EXERCÍCIO

<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO AO INSS	PERCENTUAL	0,00	100,00
ADMINISTRAR, COORDENAR E FISCALIZAR AS OBRAS DE CONCLUSÃO DA NOVA SEDE DO FÓRUM	PERCENTUAL	40,00	90,00
CONCLUIR AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL	PERCENTUAL	40,00	90,00
MANTER OS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS EXISTENTES NA ÉPOCA DA ELABORAÇÃO DESTES PLANO	PERCENTUAL	100,00	100,00
PROJETAR, ADMIN., FISCAL. E DAR SUPORTE ÀS SECRETARIAS NA EXEC. DE OBRAS, ELAB. DE PROJ. E ORÇAMENTO	PERCENTUAL	100,00	100,00
PROVIMENTO, ADMINSTR. DE REC. HUMANOS E REESTRUT. DO PLANO DE CARREIRA DA SECRETARIA DE OBRAS	PERCENTUAL	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA:

242.252.000,00

CUSTO ESTIMADO ATUALIZADO PARA O PROGRAMA:

242.282.432,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL
Exercício 2010

UNIDADE EXECUTORA :

CÓDIGO 01.35.10 - SECRETARIA DE OBRAS - SECRETARIA GERAL

FUNÇÃO :

CÓDIGO 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO :

CÓDIGO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA :

CÓDIGO : 0002 - ADMINISTRAÇÃO

AÇÕES

PROJETO

1064 TRANSFERÊNCIA AO INSS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

100

PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

2.000.000,00

TOTAL DO PROGRAMA:

2.000.000,00

TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS:

2.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO VI - A - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2010

Órgão : 35 - SECRETARIA DE OBRAS
Unidade : 10 - SECRETARIA GERAL
Programa : 0002 - ADMINISTRAÇÃO
Objetivo : ATENDER DEMANDA DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NAS SECRETARIAS VISANDO O ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES.
Justificativa : MANTER A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ATENDIMENTO DE QUALIDADE.
Público Alvo : MUNICÍPIES EM GERAL.

Indicador	Unidade de Medida	Índice
ADMINISTRAR, COORDENAR E FISCALIZAR AS OBRAS DE CONCLUSÃO DA NOVA SEDE DO FÓRUM	PERCENTUAL	90
CONCLUIR AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL	PERCENTUAL	90
MANTER OS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS EXISTENTES NA ÉPOCA DA ELABORAÇÃO DESTE PLANO	PERCENTUAL	100
PROJETAR, ADMIN., FISCAL. E DAR SUPORTE ÀS SECRETARIAS NA EXEC. DE OBRAS, ELAB. DE PROJ. E ORÇAMENTO	PERCENTUAL	100
PROVIMENTO, ADMINSTR. DE REC. HUMANOS E REESTRUT. DO PLANO DE CARREIRA DA SECRETARIA DE OBRAS	PERCENTUAL	100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO AO INSS	PERCENTUAL	100

Código Ação	Unidade de Medida	Produto	Meta Física	Custo Estimado	
1030	CONSTRUÇÃO DO FORUM DE SJCAMPOS	PERCENTUAL	PERCENTUAL	78	12.238.000,00
1064	TRANSFERÊNCIA AO INSS	PERCENTUAL	PERCENTUAL	100	2.000.000,00
2004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	PERCENTUAL	PERCENTUAL	22	3.372.000,00
2050	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	PERCENTUAL	IMÓVEIS LOCADOS	10	1.000,00
TOTAL PROGRAMA :				17.611.000,00	
TOTAL UNIDADE :				17.611.000,00	
TOTAL ÓRGÃO :				17.611.000,00	
TOTAL DA LDO :				17.611.000,00	